



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 11 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 895

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 11 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 895

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.990 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a sucessão da EMEI Matheus Bana, pela Creche Escola Sebastião Aleixo Zabeu”*

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a conclusão da edificação do prédio municipal, no Jardim Monte Líbano, em que será instalada a “Creche-Escola Sebastião Aleixo Zabeu”, sito a Rua Campos Sales, 855, Jardim Monte Líbano, Getulina/SP, instituída pela Lei Municipal Nº 2.618 de 23 de março de 2020;

Considerando que a demanda de alunos e projetos educacionais atendidas na EMEI “Matheus Bana”, será satisfatoriamente absorvida pela “Creche Escola Sebastião Aleixo Zabeu”;

#### DECRETA

Art. 1º - Dá-se a sucessão da EMEI “Matheus Bana”, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 281, bairro Vila Bana, nesta cidade de Getulina, criada pela Lei Municipal Nº 2.098 de 02 de junho de 2009, pela “Creche-Escola Sebastião Aleixo Zabeu”, instituída pela Lei Municipal Nº 2.618 de 23 de março de 2020, e estabelecida sito a Rua Campos Sales, 855, Jardim Monte Líbano, Getulina/SP.

Art. 2º. Toda a documentação e o acervo escolar do estabelecimento de ensino, cujo funcionamento fica extinto pelo presente Decreto, ficarão sob a guarda e responsabilidade da “Creche-Escola Sebastião Aleixo Zabeu”, instituída pela Lei Municipal Nº 2.618 de 23 de março de 2020, e estabelecida sito a Rua Campos Sales, 855, Jardim Monte Líbano, Getulina/SP.

Parágrafo único. A expedição de documentos escolares com base no acervo do estabelecimento extinto, ficará sob a responsabilidade da unidade encarregada de sua

guarda e conservação, qualificada no caput deste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal Nº 2.963 de 17 DE SETEMBRO DE 2020, e o Decreto Municipal Nº 2.986 de 09 de NOVEMBRO DE 2020, retroagindo-se seus efeitos à 10 de julho de 2020.

Getulina/SP, 11 de novembro de 2020

(ASSINADO NO ORIGINAL)

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

##### Extrato de Ata de Registro de Preços ARP Nº 104/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Detentora da ARP: Líder Asfalto Rápido Eireli ME

Objeto: Aquisição de CBUQ usinado a quente aplicação a frio saca de 25 kg

Valor: R\$-32.000,00

Assinatura: 10/11/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal